



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2020

Processo Licitatório 24/2020. Pregão Presencial 10/2020. Registro de Preços nº 07/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos setores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 15/2020. Restabelecimento da equação econômica financeira. Exegese do art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, e a pessoa jurídica **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros, CEP 30.881-212, Belo Horizonte/MG, ora denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por **VICTOR GODINHO ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº MG- 15.288.387, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 084.691.796-32, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, decorrente ao PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto do presente termo consiste na concessão do reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, conforme solicitado pela Fornecedora, de acordo com que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. Fica pelo presente TERMO ADITIVO, realinhado o preço unitário do seguinte item:

Item	Descrição	Unid.	Preço Original	Preço Re composto
02	Açúcar cristal, pacote com 5 kg, livre de fermentação, isento de matéria terrosa e sujidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 11,69

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

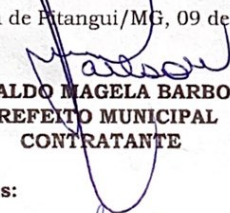
3. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 09 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4. As partes, neste ato, ratificam todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 15/2020, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e feitos jurídicos.

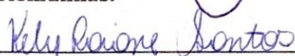
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos.

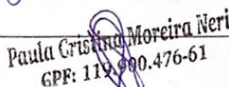
Onça de Pitangui/MG, 09 de setembro de 2020.


GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:

1ª  Kely Raiane Santos CPF 103.447.786-16

2ª  Paula Cristina Moreira Neri
CPF: 112.900.476-61

18 582 375/0001-72
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI
Rua Castelo Nuevo, nº 734
B. Coqueiros - CEP 30881-212

BELO HORIZONTE - MG